

## SISU e Vestibular Habilidade Específicas:

### Perguntas e Respostas para inscrição nas modalidades de reserva de vagas para pessoas com renda *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário-mínimo

- **O que é o CadÚnico e por que a UFMG passará a utilizá-lo nesta edição do SISU, para comprovação de renda?**

O Cadastro Único é o principal instrumento do Estado brasileiro para a seleção e inclusão de famílias de baixa renda em programas sociais federais.

A adoção do CadÚnico, como mecanismo de comprovação de renda familiar, visa simplificar e dinamizar o processo de seleção do SiSU/2023 no âmbito da UFMG considerando o instrumento adotado pelo Governo Federal.

- **Qual a documentação necessária para comprovação de renda *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário-mínimo?**

A apuração e comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* tomará por referência, exclusivamente, as informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) por meio da apresentação do comprovante de inscrição ou da folha resumo.

- **Não tenho o CadÚnico. Como realizar o cadastro?**

O cadastro é realizado no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) mais próximo da residência do/a interessado/a ou nos postos de cadastramento do seu município.

- **Tenho o CadÚnico, como obter o comprovante ou folha resumo?**

O/a candidato/a deverá apresentar um desses dois documentos. O comprovante de inscrição deverá ser emitido na página eletrônica do Governo Federal, disponível em [meucadunico.cidadania.gov.br](http://meucadunico.cidadania.gov.br) e [cadunico.dataprev.gov.br](http://cadunico.dataprev.gov.br). A Folha Resumo é emitida presencialmente no CRAS ou nos órgãos responsáveis pela política de transferência de renda do município.

- **Como saber se meu cadastro está atualizado?**

Você deve verificar na folha resumo ou no comprovante de cadastro a data da última atualização, que não poderá exceder 24 meses até a data de inscrição no Processo Seletivo do SISU.

- **O documento de ingresso na modalidade de Renda no SISU (CadÚnico) já me inscreve automaticamente na Assistência Estudantil?**

Não. O processo para ingresso pela reserva de vagas com critério de renda é distinto do processo para acessar a política de Assistência Estudantil da UFMG.

O/A estudante interessado/a na Assistência Estudantil deverá, após efetivação da matrícula na UFMG, acessar o site da FUMP e seguir as orientações. Para mais informações acesse: <https://www.fump.ufmg.br/>

- **A FUMP também adotará o CadÚnico como comprovação de renda para a Assistência Estudantil?**

Não. Para solicitar os suportes da política de assistência estudantil da UFMG o/a estudante deverá preencher o questionário socioeconômico disponibilizado no site da FUMP. De acordo com o preenchimento do questionário, será fornecida uma lista específica de documentos. Para mais informações acesse: <https://www.fump.ufmg.br/>

- **Além do CadÚnico, serão solicitados outros documentos?**

O CadÚnico está substituindo apenas a documentação anteriormente exigida para comprovação de renda daqueles/as que se inscreverem na modalidade com renda *per capita* inferior ou igual a 1,5 salários-mínimos. Não há alteração nos critérios para outras modalidades de reserva de vagas. A relação de documentos referente à cada modalidade de reserva de vagas deve ser consultada no Edital.

- **Caso eu não apresente o CadÚnico, mas obtive deferimento nas outras modalidades (pessoa com deficiência e/ou pessoas do grupo racial negro – pretos e pardos), ainda poderei fazer minha matrícula?**

Não. Você só poderá efetivar a matrícula se todas as modalidades do SISU em que se inscreveu forem deferidas. Por isso, no ato de inscrição no SISU observe com cuidado os critérios para a modalidade escolhida.

- **O que pode acontecer se o candidato deixar a inscrição no CadÚnico para última hora?**

Em se tratando de novo cadastro, o sistema não gera automaticamente o Número de Identificação Social (NIS), sendo este número imprescindível para a identificação da pessoa cadastrada. Recomendamos que os/as candidatos/as não deixem para última hora a aquisição da comprovação de inscrição no CadÚnico, sob o risco de não conseguirem obter este documento a tempo de efetivar o registro acadêmico e, conseqüentemente, não acessarem a vaga.

- **Como será a comprovação de renda para os/as candidatos/as que fizeram o vestibular de habilidades específicas na modalidade renda per capita inferior ou igual a 1,5 salários-mínimos?**

Os/as candidatos/as do vestibular de habilidades específicas que optarem por concorrer às vagas reservadas à pessoa com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*, deverão comprovar a condição de renda por meio do comprovante de inscrição do Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), que deverá ser emitido na página eletrônica do Governo Federal, disponível em [meucadunico.cidadania.gov.br](https://meucadunico.cidadania.gov.br) ou [cadunico.dataprev.gov.br](https://cadunico.dataprev.gov.br), ou da Folha Resumo emitida pelo órgão municipal responsável pelo cadastro.

Link [https://www.ufmg.br/copeve/Arquivos/2023/Habilidades/Habilidades\\_2023-Edital.pdf](https://www.ufmg.br/copeve/Arquivos/2023/Habilidades/Habilidades_2023-Edital.pdf)

- **Moro com meus pais e minha família está cadastrada no CadÚnico, mas eu não consto no cadastro. O que fazer?**

O cadastro no CadÚnico é realizado por unidade domiciliar, ou seja, quando uma pessoa realiza o cadastro, ela deve informar os dados de todas as pessoas que residem no mesmo domicílio. Caso você resida com sua família e não foi incluída no cadastro pelo/a Responsável Familiar, é necessário que ele/a efetue sua inclusão. No comprovante ou folha resumo do CadÚnico deve constar o nome do/a candidato/a, ainda que este/a não seja o/a titular do cadastro.